



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata de reunião realizada em 25/08/2025

Iniciou-se a reunião às 14 horas e 17 minutos, com a presença do Vereador Aluisio Boi, que exerce a Presidência do Conselho, e dos Vereadores membros Alcindo Sabino, Coronel Prado, Filipa Brunelli e Michel Kary. Como primeiro item da reunião, ocorreu a oitiva da Vereadora Maria Paula, decorrente do recebimento de manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por suposta prática de conduta incompatível com a ética e decoro parlamentar em razão de fatos atinentes à distribuição de caixas de bombons para crianças do Município de Araraquara no período da Páscoa. A vereadora Maria Paula apresentou sua versão dos fatos por meio do Ofício Gabinete nº 58/2025, endereçado a este Conselho, após ser intimada para prestar esclarecimentos, por meio do Ofício nº 55/2025 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Além disso, reiterou seus argumentos presencialmente, mencionando que a Justiça Eleitoral arquivou o procedimento. Após sua oitiva, os membros do Conselho solicitaram que a vereadora apresentasse o documento comprobatório do arquivamento do caso na Justiça Eleitoral. A vereadora se comprometeu a entregar o documento, a este Conselho, assim que estivesse disponível. Como segundo item, o Presidente submeteu à análise dos membros do Conselho a denúncia recebida por meio da Correspondência Recebida nº 357/2025, referente a possível infração ético-disciplinar cometida pelo vereador Coronel Prado no exercício de seu mandato, em razão de atuação irregular em procedimento licitatório na Prefeitura de Araraquara. O vereador Coronel Prado destacou que em sua pesquisa, não encontrou informações sobre a existência de uma pessoa com o nome que consta na denúncia e que esta foi entregue por um motoboy não identificado. Nas discussões, os vereadores apontaram a necessidade de melhorias no recebimento das denúncias, destacando os seguintes pontos: 1) necessidade de criar um procedimento para receber as denúncias futuras; 2) uso de tarja nas denúncias anônimas, mas que tenha uma forma de contatar o denunciante caso seja necessário para obter mais informações e 3) escrever uma nota técnica com os critérios para receber as denúncias, evitando a banalização do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Após as discussões, os membros deliberaram que o Coronel Prado não teve dolo em extrapolar suas atribuições como vereador, e que apenas exerceu seu poder de fiscalização em um pregão realizado pelo Poder Executivo. Por fim, foi aplicada a pena de advertência verbal, visto que ele rubricou alguns documentos, o que, no entendimento do Conselho, não é uma prerrogativa de sua competência. Como terceiro item, o Presidente submeteu à análise dos membros do Conselho a denúncia recebida pela Correspondência Recebida nº 401/2025, referente a possível quebra de decoro parlamentar, tráfico de influência da vereadora Geani Trevisóli e corrupção envolvendo seu cônjuge. Durante as discussões, os membros apontaram que o denunciante, em outra oportunidade,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata de reunião realizada em 25/08/2025

foi notificado para apresentar provas no prazo de 05 (cinco) dias, mas o Conselho não obteve retorno. Diante disso, por unanimidade, o Conselho deliberou pelo arquivamento, por falta de materialidade na denúncia. Como quarto item, o Presidente destacou que os Vereadores Paulo Landim e Marcão da Saúde declinaram da denúncia referente ao Ofício Gabinete nº 45/2025, com solicitação de abertura de procedimento disciplinar sobre falas do vereador Balda. Como quinto item, o Presidente submeteu à análise dos membros do Conselho a denúncia recebida na Correspondência Recebida nº 427/2025, referente a denúncia de abuso de autoridade supostamente praticada pelo vereador Marcelinho. Após as discussões, o Conselho, por unanimidade, decidiu convocar a denunciante para, em data futura, prestar mais informações, visto que a denúncia não está clara o suficiente e a denunciante se colocou à disposição do Conselho, caso fosse necessário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 35 minutos. Eu, Brina Deponte Leveguen, Consultora Legislativa, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos. =/=/=/=/=/=/=/=/=

**ALUISIO BOI**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**ALCINDO SABINO**

**CORONEL PRADO**

**FILIPA BRUNELLI**

**MICHEL KARY**